

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**  
**PROCESSO Nº 129/2023**

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**, Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almojarifado, e **JONECIR SOARES**, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

**Considerando** que o concurso público é o processo seletivo mais democrático para viabilizar o acesso a uma carreira profissional na esfera da administração pública.

**Considerando** que o quadro atual de servidores encontra-se deficitário em algumas áreas para prover o atendimento de toda a demanda que lhe é apresentada, sendo assim há necessidade de adequar o quadro de pessoal para fins de conseguir atender com a necessária eficiência e eficácia os serviços que nos competem.

**Considerando** que para fins de evitar a descontinuidade das atividades das Secretarias municipais, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a realização de certame mediante a contratação direta de serviços técnicos especializados a ser celebrada com dispensa de licitação, prevista no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

**Considerando** o interesse público em preencher as vagas necessárias para atender às demandas das diversas secretarias, atualmente preenchidas por servidores contratados por meio de processo seletivo, especialmente em resposta aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nrs. TAC 09.2023.00006234-0 e TAC 09.2023.00006232-8, justifica-se plenamente a contratação mencionada.

**Considerando** que a Secretaria de Administração solicitou orçamento para as empresas abaixo elencadas:

- [IPPEC – ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br);
- Concursos Públicos | UniALFA Umuarama - [concursos@alfaumuarama.edu.br](mailto:concursos@alfaumuarama.edu.br);
- UNIBAVE – [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net);
- FAFIPA - [fabio@fundacaofafipa.org.br](mailto:fabio@fundacaofafipa.org.br);
- [ABCP Concursos – abcp@abconcursospublicos.org](http://abcp.org.br);
- FURB – [jpcordova@furb.br](mailto:jpcordova@furb.br);
- [IOBV – concursos@iobv.com.br](mailto:concursos@iobv.com.br);
- [IBAM – curso@ibam.org.br](mailto:curso@ibam.org.br);
- [KLC Consultoria – klcconsultoria@hotmail.com](mailto:klcconsultoria@hotmail.com);
- [UEM – curso@uem.br](mailto:curso@uem.br);
- [EPL Concursos – contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br);

**Considerando** que dos e-mails enviados retornaram apenas as empresas:

- FAFIPA – [fabio@fundacaofafipa.org.br](mailto:fabio@fundacaofafipa.org.br);
- FURB - [jpcordova@furb.br](mailto:jpcordova@furb.br);
- [UNIBAVE – concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net)
- IPPEC Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br);
- Concursos Públicos | UniALFA Umuarama - [concursos@alfaumuarama.edu.br](mailto:concursos@alfaumuarama.edu.br);
- [ABCP Concursos – abcp@abconcursospublicos.org](http://abcp.org.br).

**Considerando** que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA**, é uma Associação de Direito Privado, Instituição sem fins lucrativos, atuando na área de Educação Superior, promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais e empresariais, além da organização de Processos Seletivos. Tem como objetivo a articulação com entidades públicas e privadas, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos. Além disso, promove e fomenta estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados.

**Considerando** que esta é a melhor opção para o Município e que neste modelo de contratação não há repasse de recursos orçamentários pela contratante, na medida que a remuneração da contratada se dá mediante a transferência dos valores obtidos a partir da inscrição dos candidatos no certame.

**Considerando** que a FAFIPA apresentou também a proposta mais vantajosa, com valores de R\$ 61,50 para inscrições de nível Superior, de R\$ 42,50 para nível Médio / Técnico / Fundamental e de 81,50 para o cargo de Agente de Ordem Pública, destaca-se que estas taxas de inscrição com valores atrativos ampliarão a participação de interessados.

Considerando que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA**, já realizou Concurso Público neste município, conforme Dispensa 07/2021.

**Considerando** os orçamentos recebidos optou-se pela contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**, CNPJ 05.566.804/0001-76, por tratar-se de instituição com equipe técnica capacitada com vasta experiência na execução de concursos públicos e processos seletivos.

**Considerando** que o orçamento da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA** torna-se vantajoso para o Município, tratando-se de uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social.

**Considerando** que a dispensa de licitação, tem por base o estímulo e apoio a entidades mencionadas, de acordo com o mandamento constitucional e não implica em ofensa ao princípio da isonomia, pois, a Constituição Federal tutela outros valores, como o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da capacitação tecnológica (arts. 218 e 219 da CF/88).

**Considerando** que tal entendimento é corroborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Prejulgado 1567 "É admissível a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, exclusivamente quando o objeto do contrato se referir a pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, e desde que atendidos aos demais requisitos prescritos naquele dispositivo legal. Em decorrência, não encontra amparo legal a contratação, por Câmara Municipal, por dispensa de licitação com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de Fundações Universitárias para prestação de serviços de produção e finalização de vídeo para gravação de sessões plenárias, pois não se tratam de serviços diretamente relacionados às áreas de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional."

**Considerando** as exposições elencadas, justifica-se a contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**, para elaboração do Concurso Público para a Prefeitura de Itapoá, como a melhor opção, por ser tratar de uma instituição reconhecida e idônea.

**CONSIDERANDO** a Súmula nº 250 do Tribunal de Contas da União:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 290/2023 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

**Contrata a prestação do serviço abaixo descrito:**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de **concurso público** destinado ao provimento de vagas do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme edital e seus anexos.

**1. FUNDAMENTO LEGAL:** inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, que assim dispõe:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

## 2. DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A contratada receberá diretamente dos candidatos que se inscreverem no presente Concurso Público o valor referente à taxa de inscrição, que será de:

Níveis	Valor taxa de inscrição R\$
Ensino Médio	R\$ 42,50
Ensino Superior	R\$ 61,50
Agente de Ordem Pública	R\$ 81,50

2.2. O resultado desta arrecadação, conforme quadro acima, será suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

2.3. Havendo um número superior a 2.500 (dois e quinhentos) inscritos, a CONTRATADA reverterá ao Município de Itapoá o montante equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor das inscrições que ultrapassarem a referida quantia, descontando do valor deste repasse o valor correspondente as isenções concedidas.

## 3. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:

3.1. Tendo em vista que a remuneração da CONTRATADA se dará exclusivamente pelo valor das inscrições, pago pelos interessados no concurso público, caberá ao município apenas as despesas com publicações decorrentes do presente processo, as quais serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Administração	48	05	001	004	122	003	2015	1500700000	33903999

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato inicia com a assinatura do referido instrumento sendo válido por 9 (nove) meses, conforme cronograma podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, conforme cronogramas de execução (Anexo I).

5.

6. **CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA**, com sede à Avenida Paraná, nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Bairro: Centro, na cidade de Paranaíba/PR, CEP: 87.705-190, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, divorciada, Professora Universitária, portadora do CI.RG. sob o nº 6.020.317-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 883.801.739-53, residente na Rua Maria da Cruz Cajal Serrite, nº 206, Quadra 06, Lote 07, Bairro: Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-608, na cidade de Paranaíba/PR.

Itapoá, 25 de outubro de 2023.

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**  
**GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E ALMOXARIFADO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023**

**JONECIR SOARES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO – ANEXO I**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**  
**PROCESSO Nº 129/2023**

**1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – AGENTE DE ORDEM PÚBLICA:**

<b>DAS ISENÇÕES</b>	
Publicação do Edital de Abertura	D
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	D + 10
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	D + 14
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	D + 16
Homologação das isenções	D + 19
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	
Período para solicitação de inscrição	D + 30
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	D + 30
Período para pagamento da taxa de inscrição	D + 31
Divulgação do deferimento da inscrição	D + 35
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	D + 37
Homologação das inscrições	D + 40
<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	D + 45
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>D + 50</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	D + 51
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	D + 53
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	D + 78
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	D + 78
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	D + 78
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	D + 80
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	D + 84

<b>DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>	
Convocação para o teste de aptidão física	D + 84
<b>Aplicação do teste de aptidão física</b>	<b>D + 94</b>
Resultado preliminar do teste de aptidão física	D + 110
Período para recurso contra resultado preliminar	D + 112
Resultado definitivo do teste de aptidão física	D + 117
<b>DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	
Convocação para avaliação psicológica	D + 117
<b>Aplicação da avaliação psicológica</b>	<b>D + 125</b>
Resultado preliminar da avaliação psicológica	D + 135
Requerimento da entrevista devolutiva	D + 138
Entrevista devolutiva	D + 145
Período recurso contra o resultado preliminar	D + 147
Resultado definitivo da avaliação psicológica	D + 152
<b>DA AVALIAÇÃO MÉDICA (ESAFI)</b>	
Convocação para avaliação médica	D + 152
Período para cadastramento dos exames clínicos, laudos e pareceres médicos	D + 165
Resultado preliminar da avaliação médica	D + 180
Período para recurso contra o resultado preliminar	D + 182
Resultado definitivo da avaliação médica	D + 187
<b>DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL</b>	
Convocação para Investigação social	D + 187
Período para cadastramento das certidões, declarações e afins	D + 197
Resultado preliminar da investigação social	D + 220
Período para recurso contra o resultado preliminar	D + 222
Resultado definitivo da investigação social	D + 228
<b>DA CLASSIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do resultado final e classificação	D + 228

Período para recurso contra o resultado final e classificação	D + 230
<b>DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Homologação do resultado final e classificação	D + 235
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>235 DIAS</b>

**2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – DEMAIS CARGOS:**

<b>DAS ISENÇÕES</b>	
Publicação do Edital de Abertura	D
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição 10 dias	D + 10
Divulgação do deferimento das Solicitações de isenção	D + 14
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	D + 16
Divulgação do deferimento da isenção (pós-recurso).	D + 19
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	
Período para solicitação da inscrição 30 dias	D + 30
Período para postagem de laudo médico.	D + 30
Período para pagamento da taxa de inscrição	D + 31
Divulgação do deferimento da inscrição.	D + 35
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	D + 37
Homologações das inscrições	D + 40
<b>DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA</b>	
Divulgação do horário e local da prova	D + 45
<b>Aplicação da prova objetiva/discursiva</b>	D + 50
Publicação do gabarito preliminar	D + 51
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	D + 53
Divulgação do parecer do <u>recurso deferido</u> contra o gabarito preliminar.	D + 78
Divulgação do resultado da prova objetiva.	D + 78
Divulgação do gabarito definitivo	D + 78

Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	D + 80
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	D + 84
<b>DA PROVA DISCURSIVA</b>	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	D + 84
Divulgação da resposta padrão da prova discursiva	D + 95
Divulgação do resultado provisório da prova discursiva	D + 95
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	D + 97
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva	D + 103
Divulgação do resultado da prova discursiva pós-recurso	D + 107
<b>DA PROVA PRÁTICA</b>	
Convocação para prova prática	D + 84
<b>Aplicação da prova prática</b>	D + 94
Resultado da prova pratica	D + 104
Período para recurso contra o resultado da prova prática	D + 106
Divulgação do resultado da prova de prática (pós-recurso)	D + 110
<b>DA CLASSIFICAÇÃO</b>	
Classificação final	D + 110
Período para recurso contra a classificação final	D + 112
Resultado final pós-recurso (homologação final)	D + 115
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>115 DIAS</b>